



MUNICÍPIO CALHETA - S. JORGE
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato

Contrato de serviços de execução de calcetamento em caminhos do Concelho da Calheta – São Jorge

Como primeiro outorgante,

Município de Calheta São Jorge, pessoa coletiva nº512074089, com sede em Rua 25 de Abril, freguesia da Calheta, concelho da Calheta representada pelo presidente da Câmara Décio Natálio Almada Pereira, no uso de competência conferida nos termos da lei.

Como segundo outorgante,

Inves Tri, Unipessoal, Lda, Pessoa coletiva 513164022, com sede na Rua Padre Augusto Teixeira, Queimada, 9800-345 Santo Amaro, representada pelo sócio gerente José Orlando Brasil Azevedo, com o número de identificação fiscal 199512868 e titular do Cartão de Cidadão nº 10309678.

Cláusula 1ª

Objeto de contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços de calcetamento em caminhos do Concelho da Calheta – São Jorge.

Cláusula 2ª

Preço contratual

Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), acrescido de IVA de 18%, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), o que totaliza o valor de 59.000,00€ (cinquenta e nove mil euros), em conformidade com a proposta apresentada.

Cláusula 3ª

Prazo de pagamento

A faturação, com pagamentos a 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO CALHETA - S. JORGE
CÂMARA MUNICIPAL

Clausula 4ª

Prazo de execução

O 2º outorgante compromete-se a executar os serviços objeto do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da celebração do presente contrato.

Disposições finais

O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto (AJU. DIR. 06/2016), nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16.º, no art.º18.º, na alínea c) do n.º1 do art.º24º do Código dos Contratos Públicos, do n.º1 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, do n.º 1 do art.º 2.º alínea c), e no art.º 4.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro e do art.º 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, do art.º 22 do Decreto- Lei nº197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º1 do art.º 6º da Lei 8/12, de 21 de fevereiro.


- O despacho de adjudicação foi proferido em 18/10/2016, pelo Presidente da Câmara.
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 18/10/2016, pelo Presidente da Câmara.
- O encargo será suportado pela seguinte rubrica orçamental: Classificação orgânica – 0102; classificação económica: 07010401; GOP: 3 331 2004/56 0 – Reparação e conservação de caminhos municipais.
- Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo prestador de serviços.

Calheta, 25 de Outubro de 2016

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante


INVESTRI - UNIPessoal, LDA
A Gerência